

## **EDITAL Nº 001/2023, de 14 de Julho de 2023.**

**EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E FOMENTO DE ATIVIDADES DO CICLO JUNINO.**

A Prefeitura do Município de BARRO, com sede no Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital seleção de propostas e fomento de atividades do ciclo junino, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 05 (CINCO) Quadrilhas Juninas e 06 (SEIS) iniciativas de grupo musical com repertório de Forró Tradicional com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades do Ciclo Junino que possam ser executadas em praças públicas e/ou escolas, com duração mínima de 30 minutos e, no máximo, de 90 minutos, com apresentação de acordo com calendário a definir.

### **2. DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO**

2.1. Serão premiadas pessoas físicas e jurídicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Quadrilha Junina estilizada;
- b) Quadrilha Junina tradicional;
- c) Grupos Musicais com repertorio de Forró Tradicional.

**Parágrafo Único: Entende-se por Forró Tradicional, também conhecido como forró pé de serra, a música tradicional nordestina de caráter acústico (baião, xote, xaxado, coco, arrasta-pé, etc.), executada por grupo composto por, no mínimo, três integrantes tendo como base o acordeon (sanfona), o triângulo e o zabumba.**



### 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a fomento deverão ser realizadas no período de **17/07/2023 até 21/07/2023**, com a apresentação da documentação que deve ser realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente, das 8h às 13h, R. Justino Alves Feitosa, 200 - Centro, Barro - CE, onde deverão ser entregues os documentos exigidos nesta convocatória para pessoa Física ou pessoa Jurídica, conforme previsão no item 3.2.

3.2 Documentação para inscrição:

3.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
- b) Currículo da quadrilha Junina;
- c) Proposta de Execução (Anexo II);
- d) Cópia autenticada do contrato de exclusividade em que conste cláusulas de duração contratual, abrangência nacional e seu percentual; e em caso de grupo cultural, no mínimo 04 (quatro) assinaturas de integrantes;
- e) Cópia do Contrato Social consolidado e alterações. Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor individual (MEI), para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria executiva e conselho, devendo tais documentos serem registrados na junta comercial do Estado e autenticados em cartório.
- f) Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente.
- g) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica.
- h) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidade sem fim lucrativo, documentação do Presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício.
- i) Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fim lucrativo, comprovante de residência do presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;
- j) Cartão de CNPJ (atualizado do ano vigente e emitido com data anterior à data de apresentação;
  - i. Certidão Negativa de débitos municipais;
  - ii. Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
  - iii. Certidão de regularidade com FGTS;
  - iv. Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida

- ativa da união);
- v. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- vi. Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional;
- vii. Declaração que não emprega menor.

### 3.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
- b) Currículo da quadrilha Junina;
- c) Proposta da Ação (Anexo II);
- d) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF do(s) artista(s) e/ou integrantes que assinam a carta coletiva de anuência (anexo IV);
- e) Comprovante de residência do representante;
- f) Cópia do RG, ou outro documento oficial, do representante;
- g) Cópia do CPF do representante;
- h) Cópia do PIS ou NIT do representante;
- i) Certidão Negativa de débitos municipais;
- j) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- l) Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
- m) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- n) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária para fins de pagamento;

**3.3** Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

**3.4** Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiPauloGustavoBARROCe.

**3.5** Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

**3.6** Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos. Será permitido para adolescentes de 16 a 18 anos incompletos, desde que apresentado a Declaração de



autorização de participação de menor/adolescente (Anexo IX).

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 A Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural está constituída de acordo com a Portaria nº 542/2023 de 23 de Junho de 2023.

4.2 A seleção será realizada em reunião ordinária da Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural.

4.3 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4 Diante do caráter emergencial da Lei Paulo Gustavo para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a secretaria de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5 Os conteúdos deverão ser apresentados após a assinatura Minuta Do Termo De Fomento Do F.M.C e deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelos órgãos de saúde e gestão de políticas públicas.

4.6 . A Secretaria de Cultura e Turismo apoiará até o limite 11 (onde) propostas selecionadas, de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:

<b>Categorias</b>	<b>Apresentações</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total previsto</b>
<b>Quadrilha Junina estilizada</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Quadrilha Junina tradicional</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>Grupos Musicais com repertório de Forró Tradicional.</b>	<b>06</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>Total:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>



4.7 Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.

## 5 DO RECEBIMENTO DO FOMENTO

5.1 As apresentações propostas devem ser identificadas com sua data limite de execução de acordo com a proposta e ajuste da SECULT na celebração do contrato de fomento, após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## 6. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

6.1.O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	17/07/2023	21/07/2023
Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	24/07/2023	24/07/2023
Período de Recurso	25/07/2023	26/07/2023
Homologação do Resultado Final	27/07/2023	
Abertura de processos para celebração dos Termos Simplificados de Fomento Cultural e repasse aos proponentes selecionados	28/07/2023	

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

## 8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

8.1.A Secretaria de Cultura de Cultura e Turismo de BARRO, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos



procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Fomento Cultural.

**8.2.** O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física e Jurídica), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e os agentes culturais selecionados neste Edital.

**8.3.** A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como a possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

**8.4.** Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.

**8.5.** Para fins de cumprimento da proposta, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal, Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo, Estado do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Barro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barro-CE, além da inserção do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**9.2.** Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

**9.3.** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural e sua regulamentação.

**9.4.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural., que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei



Complementar N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto n° 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC N° 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata.

**9.5.** Estão impedidos de participar os Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural, Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura.

**9.6.** De acordo com o Capítulo IX, do Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, que aborda os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente:

9.6.1 Serão reservados 20% das vagas para propostas para pessoas negras;

9.6.2 Propostas de pessoas LGBTQIA+ receberá na análise da proposta 20 pontos adicionais;

9.6.3 Propostas de mulheres receberão na análise da proposta 20 pontos adicionais.

9.6.4 Propostas que apresentem acessibilidade para pessoas com deficiência receberão na análise da proposta 20 pontos adicionais.

**9.7. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DA AÇÃO;

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT;;

ANEXO IV –; CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;

ANEXO V – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, AOS 14 DE JULHO DE 2023.

**JEFFESON LEITE PEREIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 001/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

<b>NOME DO PROPONENTE:</b>	
<b>NOME ARTÍSTICO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>ID DO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:</b>	
<b>CATEGORIA</b>  ( ) A – QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA  ( ) B – QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL  ( ) C – GRUPOS MUSICAIS COM REPERTÓRIO DE FORRÓ TRADICIONAL.	<b>Em caso de apresentações com mais de uma pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF:</b>  1 - _____ CPF  2 - _____ CPF  3 - _____ CPF  4 - _____ CPF  5 - _____ CPF  6 - _____ CPF  7 - _____ CPF  <b>OBS.: EM CASO DE APRESENTAÇÃO EM GRUPO, ANEXAR A CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO IV).</b>

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 001/2023 de 14 de Julho de 2023.

BARRO – CE, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente





**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DA AÇÃO/PROJETO**

**EDITAL Nº 001 /2023**

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

II – Como se dará o processo de desenvolvimento e a execução do projeto até o momento?

III - Descreva as atividades planejadas, com informações de:

a) data:

b) local:

c) quantidade de público:

d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente



**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT**

**\*\*\*NÃO PREENCHER\*\*\***

**Termo de Fomento do F.M.C. Nº \_\_\_\_/2023/SECULT**

Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO \_\_\_\_\_ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE BARRO – SECULT E \_\_\_\_\_ DORAVANTE QUALIFICADOS.

**OUTORGANTE:**

**OUTORGADO:**

Em conformidade com o Processo nº \_\_\_\_\_, referente a Chamada Pública \_\_\_\_\_, Edital

nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C.,

sujeitando-se Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC Nº 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata, no que couber.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto \_\_\_\_\_ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de **12 (DOZE) MESES**, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT**

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.



#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO**

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que foram transferidos ao município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

7.1. Será devido o montante total de \_\_\_\_\_, de acordo com categoria prevista no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM**

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de BARRO, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**



10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.2. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de BARRO/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

BARRO (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
SECULT

\_\_\_\_\_  
OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



**ANEXO IV – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)**

Nós, \_\_\_\_\_ membros do grupo/coletivo

\_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital \_\_\_\_\_ Para tanto, indicamos o(a) Sr(a)

\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE BARRO – SECULT.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

BARRO(CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

**OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.**

**MEMBRO 1**

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_



ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MEMBRO 2**

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(...)

**LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO**



**ANEXO V -- MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:	
PROPONENTE:	

TERMO Nº

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Propostas Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.
2.2	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.3	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.4	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.



2.5	Soluções adotadas:  Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.
-----	--

### 3 – Encaminhamento

À Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de BARRO, para conhecimento e providências.	
BARRO/CE,            de            de 2023.	<hr/> (Assinatura do Responsável)





**ANEXO VI – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº....., residente no endereço .....,  
bairro ....., CEP....., município de ....., me  
comprometo a participar do projeto — .....||, como .....  
(função). .....,

Barro – CE, ..... de ..... de 2023.

.....

Assinatura do participante



**ANEXO VIII**  
**EDITAL Nº001/2023**  
**LEI PAULO GUSTAVO/BARRO-CE**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.*

**ETAPA DO RECURSO:**

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do proponente



### Anexo VIII

#### Modelo de Declaração de Residência

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade),  
casado(a) ( ), solteiro(a) ( ), divorciado (a) ( ), viúvo (a) ( ), profissão  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, SSP \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova  
junto à **Secretaria da Cultura e Turismo**, que mantenho residência e domicílio na cidade  
de BARRO/CE, com endereço na Rua (Av.)  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, apto  
\_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

(ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, titular da cédula de identidade RG  
n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como  
representante legal do menor/adolescente na qualidade de genitor (a)/tutor, abaixo referido,  
AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor/adolescente (nome completo)  
\_\_\_\_\_, sob o n° do RG \_\_\_\_\_,  
com data de nascimento em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ anos de idade, a participar do  
evento/espetáculo denominado \_\_\_\_\_, tendo como proponente (pessoa  
física ou jurídica) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ  
\_\_\_\_\_, selecionado por meio do Edital Público n° 001/2023, que trata de Seleção de  
Propostas para fomento de quadrilhas juninas da Lei Paulo Gustavo no Município de Barro.  
Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens  
e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso  
interno da Prefeitura Municipal de Barro/Secretaria de Cultura e Turismo. A divulgação da  
imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e  
transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente  
exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias,  
home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de  
treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM,  
ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida  
a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e  
no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico  
da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo,  
irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a  
respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da  
minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e  
assino a presente autorização.

Barro - CE, \_\_\_\_\_ de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Responsável Legal

